

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

UTRAMIG FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS

Diretoria de Qualificação e Extensão

Processo SEI nº 2280.01.0000037/2025-19

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2025 DE VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) DE CUIDADORA DE IDOSOS, CUIDADORA INFANTIL E ASSISTENTE DE LOGÍSTICA - LINHA DE FOMENTO BOLSA FORMAÇÃO - PROGRAMA MULHERES MIL – REDES DE ENSINO

A Coordenação Geral do Pronatec da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - Utramig, por meio de sua Diretoria de Qualificação e Extensão (DQE), no uso de suas atribuições legais, torna pública, por intermédio deste edital, as instruções destinadas à realização de Processo Seletivo para preenchimento das vagas remanescentes, direcionadas à qualificação profissional de mulheres, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC), Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC-MEC, instituído pela Lei nº 12.513/2011, e regulamentado pela Portaria nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº4, de 16 de março de 2012, Portaria nº725, de 13 de abril de 2023, que institui o Programa Mulheres Mil.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O inteiro teor deste edital estará disponível no endereço eletrônico da Utramig: www.utramig.mg.gov.br.

1.2 O presente edital objetiva o preenchimento de vagas remanescentes direcionadas à qualificação profissional de mulheres, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec - Programa Mulheres Mil, conforme descrição detalhada no Anexo I deste edital.

1.3. O Programa Nacional Mulheres Mil: educação, cidadania e desenvolvimento sustentável, instituído pela portaria nº725, de 13 de abril de 2023, faz parte de um conjunto de ações que visam a consolidação das políticas públicas e diretrizes governamentais de inclusão educacional, social e produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade.

1.4 A inscrição no processo seletivo nº 01/2025 dará a candidata o direito de concorrer a uma das vagas dos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) programado para iniciar em 5 de maio 2025.

1.5 A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – Utramig - Diretoria de Qualificação e Extensão (DQE).

1.6 Para efeito deste edital, não haverá cobrança de nenhuma taxa e a estudante terá auxílio para contribuir no custeio de transporte e alimentação.

1.7 Antes de se inscrever neste processo seletivo, as candidatas devem observar as exigências deste Edital e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para ocuparem as vagas ofertadas.

1.8 A participação neste processo seletivo implicará na concordância expressa e irretratável às regras deste Edital, no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O não atendimento às normas implicará em perda da vaga.

1.9 A inscrição das candidatas passará por uma Comissão nomeada para a verificação das informações dos critérios de seleção previsto pelo Programa, sendo que em data definida no Cronograma deste edital, as estudantes que obtiverem deferimento da inscrição deverão apresentar os documentos exigidos e

realizarem sua matrícula.

1.10 A candidata que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminada e sua inscrição indeferida.

1.11 Os cursos serão realizados na sede da Utramig, na Avenida Afonso Pena, 3.400, Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG, de segunda à sexta-feira, no horário de 18h15 às 21h30 (turno noite).

2.DO CURSO

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego PRONATEC – Programa Mulheres Mil - Bolsa-Formação tem como principais diretrizes, conforme Portaria MEC nº 725, de 13 de abril de 2023:

- a) Possibilitar acesso à educação;
- b) Contribuir para a redução de desigualdades sociais e econômicas de mulheres;
- c) Promover a inclusão social;
- d) Defender a igualdade de gênero;
- e) Combater a violência contra a mulher;
- f) Promover o acesso ao exercício da cidadania;
- g) Desenvolver estratégias para garantir o acesso das mulheres ao mundo do trabalho.

2.2. O Curso será ofertado às mulheres que pretendam se qualificar como Cuidadora Infantil ou Cuidadora de Idosos ou Assistente de Logística, buscando sua inserção ou reinserção no mercado de trabalho, com base nos interesses sociais do desenvolvimento socioeconômico voltado ao crescimento sustentável.

2.3. O curso será ministrado em dois módulos:

2.3.1 Módulo Central e Módulo Específico e terá carga horária de 160 horas.

2.3.2 O Módulo Educacional Central objetiva proporcionar a interlocução dos conhecimentos curriculares à realidade do cotidiano das participantes do Programa Mulheres Mil, abrangendo as temáticas de:

- a) Cidadania, Gênero, Ética, Relações Humanas e Direitos das Mulheres;
- b) Noções de Biossegurança, Saúde da mulher, Segurança Ambiental e Nutricional;
- c) Oratória, Expressão Corporal e Verbal;
- d) Recomposição de Conteúdos Básicos, e Inclusão Digital;
- e) Outros que a Utramig considerar necessários e definir.

2.3.3 O Módulo Específico compreende no ensino da técnica das profissões.

2.4 O curso será realizado de segunda às sextas-feiras, na modalidade presencial, no horário noturno, observadas as normas e regulamentos da Fundação para o Trabalho de Minas Gerais – Utramig, com previsão de início para

05 maio de 2025.

2.4. Os cursos, número de vagas, turma, carga horária, quantidade de estudantes por turma, turno, horário local e modalidade estão descritos na tabela abaixo:

Curso	Modalidade	Local	Turno Horário	Número de Vagas	Número de turmas e dias de aula	Carga Horária do Curso	Quantidade de Estudantes por Turma
-------	------------	-------	------------------	--------------------	---	------------------------------	---

Curso	Modalidade	Local	Turno Horário	Número de Vagas	Número de turmas e <u>dias de</u> <u>aula</u>	Carga Horária do Curso	Quantidade de Estudantes por Turma
Cuidadora de Idosos	Presencial	Utramig Avenida Afonso Pena 3400. Bairro: Cruzeiro	Noturno De 18:15 às 21:30 horas	60	2 De segunda à sexta- feira	160 horas	30
Cuidadora Infantil	Presencial	Utramig Avenida Afonso Pena 3400. Bairro: Cruzeiro	Noturno De 18:15 às 21:30 horas	30	1 De segunda à sexta- feira	160 horas	30
Assistente de Logística	Presencial	Utramig Avenida Afonso Pena 3400. Bairro: Cruzeiro	Noturno De 18:15 às 21:30 horas	30	1 De segunda à sexta- feira	160 horas	30

3.DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão **GRATUITAS**, realizadas presencialmente na sede da Utramig, localizada à **Avenida Afonso Pena, 3400, bairro Cruzeiro**, CEP: 30130-009, Belo Horizonte, Minas Gerais, por meio do preenchimento de Cadastro de Inscrição.

3.2 As candidatas deverão preencher os seguintes requisitos para inscrever-se:

- a) Pertencer ao sexo feminino;
- b) ter 16 anos completos ou mais;
- c) encontrarem-se em vulnerabilidade ou risco social;
- d) vítimas de violência física, psicológicas, sexual, patrimonial e moral;
- e) moradoras de locais com infraestrutura deficitária;
- f) não será exigido escolaridade mínima.

3.3 A inscrição no presente processo seletivo permite à candidata concorrer a 01 (uma) vaga no curso

escolhido, **podendo indicar uma 2ª opção de curso. Caso tenha esgotado as vagas no curso indicado como 1ª opção, poderá ser convocada para a 2ª opção, se houver vaga.**

3.4 É de inteira responsabilidade da candidata as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas de seu endereço que venham dificultar quaisquer comunicações necessárias sobre este Processo Seletivo Simplificado;

3.5 A qualquer tempo, a candidata que praticar ato ilícito ou proibido, ou prestar informação falsa em qualquer documento, ainda que verificado posteriormente, será excluída do programa.

3.6 A Utramig não se responsabiliza por qualquer problema na inscrição via Internet motivado por falhas ou congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica ou de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados que não sejam de sua responsabilidade.

3.7 É de inteira responsabilidade da candidata acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Edital pelo site www.utramig.mg.gov.br.

3.8 Não será permitida a realização de inscrição condicional ou fora do prazo.

3.9 O período de inscrição presencial estará compreendido do dia 04 de abril a 16 de abril de 2025, no horário de 09:00 às 11:00 e 14:00h às 16:00h horas, na sede da Utramig, 3º andar, Gerência de Qualificação Profissional, na Avenida Afonso Pena, 3400, Cruzeiro, Belo Horizonte/MG.

3.10 As inscrições presenciais poderão ser descentralizadas para locais previamente indicados no Site e Instagram da Utramig visando facilitar o acesso de potenciais candidatas residentes no Aglomerado da Serra, público alvo prioritário deste edital.

4.DO CRONOGRAMA

4.1 O período das inscrições será de 04 de abril a 16 de abril de 2025, no local abaixo especificados no cronograma deste edital;

CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	04.04.2025	No Diário Oficial de Minas Gerais e no site www.utramig.mg.gov.br
Inscrições	04.04.2025 a 16.04.2025 (observados os horários previstos nos itens 3.9 e 3.10 do Edital)	Na sede da Utramig - Avenida Afonso Pena, 3.400, Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG
Homologação e publicação do Resultado	25.04.2025	Site da Utramig www.Utramig.mg.gov.br e Diário Oficial de Minas Gerais
Matrícula	28 a 30. 04.2025 de 09:00 às 11:00 e de 14:00h às 16:00h.	Sede da Utramig – Avenida Afonso Pena, 3.400, Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG
Início das Aulas	05.05.2025	Utramig – Avenida Afonso Pena, 3.400, Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG

5. CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO

5.1 As candidatas que tiverem sua inscrição deferida até o limite de vagas dos cursos e efetivarem a

matrícula nos termos e prazos indicados, receberão no decorrer do curso um auxílio diário de R\$ 15,00 (quinze reais), sendo R\$ 5,00 (cinco reais) para contribuir no custeio com a alimentação e R\$ 10,00 (dez reais) para contribuir no custeio do transporte. Ambos os benefícios serão pagos por dia de aula efetivamente frequentada.

5.2. O valor da bolsa recebida será proporcional a carga horária cumprida pela estudante. Essa carga horária será comprovada pela frequência das aulas ao longo de cada mês no registro de frequência.

5.3 Terá a Bolsa-Formação cancelada a estudante que:

- a) ausentar-se nos cinco primeiros dias consecutivos de aula;
- b) tiver constatada a inidoneidade de documento apresentado ou falsidade de informação prestada à Utramig ou ao Mec;
- c) apresentar comportamento inadequado e/ou incompatível com as regras de conduta estabelecidas pela Utramig.

5.4 O processo de avaliação será contínuo e será considerada a assiduidade, a pontualidade, a participação nas atividades, bem como a realização das atividades teóricas e práticas.

5.5. A estudante reprovada por frequência não terá direito ao recebimento da bolsa, mesmo que opte por continuar frequentando as aulas.

5.6. Para recebimento da ajuda de custo, **somente serão aceitas indicação de Conta Corrente (banco tradicional ou digital), excluindo-se conta poupança ou conta conjunta.**

5.7 **A Conta Corrente deverá ter como titular a estudante em questão não sendo aceita conta em nome de cooperativas ou terceiros.**

6. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS CANDIDATAS E MATRÍCULA

6.1 Todo o processo de seleção e classificação será feito por Comissão de Seleção instituída pela Coordenação Geral do Pronatec/Utramig, sendo publicada no Diário Oficial de Minas Gerais.

6.2 Para efeito de Classificação, serão consideradas aptas somente as candidatas que atenderem aos requisitos da vaga.

6.3 As candidatas serão classificadas de acordo com a ordem de inscrição neste Edital.

6.4. Compete a Comissão de seleção responsável pela análise deste edital supervisionar, coordenar e executar as ações de conferência da documentação comprobatória das candidatas selecionadas bem como providenciar a matrícula das aprovadas.

6.5 Comissão de seleção da Utramig responsável pela análise:

- 1) Fabiana Lucila Gomes – Matrícula 1602403-6, que a presidirá;
- 2) Ariadne Nunes Rodrigues - Matrícula 125939;
- 3) Iane Aguiar Ribeiro de Oliveira – Matrícula 1366167-3
- 4) Renan Ribeiro Lopes Braga de Lima – Matrícula 201913
- 5) Sônia Luciene Norte Ribeiro Nunes – Matrícula 1499461-0;

6.6 Para a confirmação da matrícula será necessário a entrega de cópias legíveis dos seguintes documentos:

- a) CPF e RG;
- b) Comprovante de residência;
- c) Comprovante de conta bancária para fins de recebimento da bolsa.

6.7 O processo de credenciamento de que trata este edital obedecerá as seguintes etapas:

- a) Entrega de ficha de inscrição acompanhada de toda a documentação exigida no item 6.6;
- b) Análise documental;

c) Divulgação de listas com resultados do processo de credenciamento, contendo as candidatas participantes credenciadas ou não credenciadas;

6.8 Serão convocadas para a matrícula as primeiras classificadas até o limite de vagas, ficando as demais em lista de espera, podendo ser convocadas posteriormente, de acordo com a disponibilidade de vagas;

6.9 Para fins de recebimento do auxílio, serão aceitas contas correntes de bancos tradicionais ou bancos digitais. Não serão consideradas válidas contas poupança ou contas conjuntas;

7. DA HOMOLOGAÇÃO

O Processo Seletivo terá seu resultado final homologado pela Coordenação-Geral do PRONATEC/Diretoria de Qualificação e Extensão da Utramig e será publicado, via Edital nº 01/2025, Processo SEI 2280.01.000037/2025-19, no site www.Utramig.mg.gov.br, com a lista dos nomes das candidatas selecionadas e classificadas em ordem decrescente de classificação em conformidade com este edital e extrato de homologação publicado no Diário Oficial de Minas Gerais.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição da estudante no processo seletivo simplificado implica no conhecimento das instruções contidas neste Edital, e concordância expressa com os seus termos.

8.2 A estudante que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificado posteriormente, terá sua matrícula excluída.

8.3 É de inteira e exclusiva responsabilidade da estudante manter seus dados atualizados junto à Gerência de Qualificação Profissional (GQP)/Coordenação do Programa Mulheres Mil.

8.4 Este Edital nº 01/2025 no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC), Programa Mulheres Mil, terá validade de 9 (nove) meses.

8.5 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em partes, por motivo de interesse público.

8.6 Os cursos poderão ser cancelados ou interrompidos pela Utramig, caso haja indisponibilidade de recursos financeiros que serão repassados pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec

8.7 A Certificação será emitida pela Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – Utramig.

8.8 Poderá a Coordenação-Geral do PRONATEC/Diretoria de Qualificação e Extensão da Utramig, por meio de ato devidamente publicado nos termos deste Edital e observada a oportunidade e conveniência do certame, alterar as datas de divulgação de resultados, de entrega de documentos, de interposição de recursos.

8.9 Os casos omissos deste PSB serão resolvidos pela Coordenação Geral do Pronatec/ UTRAMIG

Belo Horizonte, 3 de abril de 2025.

CAMILA CAMPOS DA CRUZ

COORDENADORA GERAL DO PRONATEC/UTRAMIG



Documento assinado eletronicamente por **Camila Campos da Cruz, Diretor (a)**, em 03/04/2025, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **110617351** e o código CRC **16C01867**.

Referência: Processo nº 2280.01.0000037/2025-19

SEI nº 110617351